

# POLÍTICA DE EVENTOS EM PARCERIA



# Como nasceu?



## RESOLUÇÃO CDE nº.09/2024

Determinação contida no Relatório do Comitê de Compliance do CDE

“Orientar à Diretoria Executiva do Sebrae Bahia que, doravante, todos os eventos, sem exceções, sejam lastreados em instrumentos de contrato, convênio ou equivalente, nos quais fiquem expressamente definidas as condições e responsabilidades das Partes envolvidas.”

# Objetivos da Política



→ **Estabelecer Normas**  
Diretrizes para eventos em parceria com terceiros.

→ **Assegurar Conformidade**  
Alinhamento com normativos do SEBRAE/BA

→ **Garantir Eficiência**  
Execução eficiente e transparente na gestão de recursos.

# Escopo da Política



## Abrangência

Eventos com instituições públicas, privadas ou terceiro setor.

## Âmbito

Nacional ou internacional

## Alinhamento

Tema do evento alinhado à missão do SEBRAE/BA

# Parceiros



Associações

Membros Integrantes do Sistema S –  
SESI, SENAI

Federações – Fecomércio, FAEB

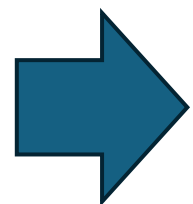
Confederações – CDL

Entes da Administração Pública =

Município; Estado União, Secretarias

Organizações Sociais

Nacionais ou Internacionais



# Não Confundir



## Política de Realização de Eventos em Parceria com Terceiros

- Quando o evento implicar **correalização** ou necessitar de **apoio institucional** do Sebrae/BA.

## IN 037.05 - Concessão de Patrocínio pelo Sebrae/BA

- Quando o evento é organizado integralmente por terceiros, e você busca apenas **patrocínio** do Sebrae.
- Ideal para projetos que promovam **visibilidade institucional** e gerem **benefícios diretos** às micro e pequenas empresas (MPEs).

## N 041.05 - Convênios e Repasses

- Quando houver necessidade de **repasso direto de recursos** para execução de projetos em parceria.
- Para convênios que envolvam **execução técnica** e/ou **financeira** entre o Sebrae e uma instituição parceira.

## N 042.02 - Atendimento por Parceiros

- Para parcerias voltadas à **ampliação do alcance** das soluções do Sebrae em feiras ou eventos locais.
- Quando o objetivo é oferecer **atendimento presencial**, como consultorias, oficinas ou palestras.

# Não Confundir



SEBRAE



SEBRAE  
+  
PARCEIRO



SEBRAE  
<  
PARCEIRO



# Definições Importantes



## Evento



Atividade planejada com propósito institucional e promocional.

## Correalização



Parceria com execução conjunta, máximo 50% de recursos.



## Apoio Institucional

Fornecimento de serviços/produtos, máximo 30% de recursos.

# Distribuição da Receita Gerada e dos Prejuízos Ocorridos.



Deve-se observar o percentual de participação/investimento de cada parceiro para distribuição da receita gerada . Art. 5º, § 1º.

Os eventos executados em correalização devem ter definidos antes de sua realização as regras de captação de receita, cotas de patrocínios, distribuições de lucros e prejuízos. Art. 5º, § 2º.

# CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS E SUAS ESPECIFICIDADES



CARACTERÍSTICAS	PEQUENO PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
Valor total do Evento (Sebrae + Parceiros)	Até R\$ 100.000,00	Entre R\$100.000,01 e R\$1.000.000,00	Acima de R\$ 1.000.000,00
Complexidade do Acordo de Parceria	<b>Baixa</b> (Valores dos itens estimados) <b>Utilizar Anexo I</b>	<b>Moderada a Alta</b> (Planejamento detalhado com orçamento realizado com fornecedores reais) <b>Utilizar Anexo II e III</b>	<b>Moderada a Alta</b> (Planejamento detalhado com orçamento realizado com fornecedores reais) <b>Utilizar Anexo II e III</b>
Prazo mínimo para solicitação de aprovação	<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>
Alçada de Autorização	<b>Gerente/Coordenador da Unidade Demandante</b>	<b>Diretor da Unidade Demandante</b>	<b>DIREX</b>
Prazo para apresentação do Relatório de Execução	<b>Isento de apresentação</b>	<b>60 dias</b>	<b>90 dias</b>

# Alçadas de Autorização



1

## Pequeno Porte

Gerente/Coordenador da Unidade Demandante

2

## Médio Porte

Diretor da Unidade Demandante

3

## Grande Porte

DIREX

# Vedações



## **Não Alinhados**

Eventos não alinhados à missão do SEBRAE/BA.



## **Político-Partidários**

Eventos de natureza político-partidária.



## **Conflito de Interesses**

Parceiros com vínculos conflitantes com SEBRAE/BA

# Critérios para Seleção de Parceiros



## **Idoneidade**

Histórico e reputação no mercado.



## **Capacidade Técnica**

Experiência em eventos similares.



## **Conformidade Legal**

Entidade regularmente constituída.

# Formalização de Parcerias



## Processo Formal

Instrumentalização através de processo formal

## Sistema Corporativo

Gerenciamento via sistema corporativo.

## Centro de Custo

Centro de custo único para rastreamento ( a ser criado)

**OBS:** É indispensável a verificação de documentos de constituição e representação das entidades parceiras em qualquer modalidade de parceria.

# Proposta de Parceria



## **Apresentação**

Detalhes iniciais do evento.

## **Justificativa**

Razões para realização do evento.

## **Objetivos**

Metas gerais e específicas.

## **Orçamento**

Detalhamento financeiro e fontes de financiamento.

## **Fontes de Financiamento**

Valores a serem aportados pelos parceiros/financiadores (vide Anexos I e II).

## **Fontes de Captação de Receita**

Valores captados devido à realização do próprio evento. Ex: venda de piso, venda de ingresso, patrocínios, etc.

# RESPONSABILIDADE DAS PARTES



## Divisão de Custos

Especificação da participação financeira de cada parte.



## Gestão Operacional

Atribuições na organização e execução do evento.



## Prestação de Contas

Obrigações de transparência e relatórios financeiros.

# CONTRAPARTIDAS



## Divulgação

Inserção da  
logomarca em  
peças promocionais



## Citação

Menção do apoio  
durante o evento



## Participação

Espaço em programação  
ou estande

Entre outras, especialmente as admitidas no art.18

# Relatório de Execução



## Resumo

Relato das ações realizadas durante o evento

## Avaliação

Comparação entre resultados esperados e alcançados

## Financeiro

Detalhamento de receitas e despesas.

Dispensado para os eventos de pequeno porte

# Transparência



## Disponibilidade

Documentação disponível para consulta.

## Órgãos de Controle

Acesso para órgãos de controle.

## Diretoria do Sebrae

Acesso e Monitoramento da Diretoria do Sebrae.

## Uso de Dados



### Restrição

Proibição de uso não autorizado de dados.

### Compartilhamento

Vedação de compartilhamento não autorizado.

### Comercialização

Proibição de comercialização de dados.

A LGPD deve ser observada em todos os eventos, inclusive nos eventos de pequeno porte.

## Anexos



### **Proposta de Parceria Eventos pequeno Porte**

Anexo I - Proposta de  
Parceria do  
SEBRAE/BA.

### **Proposta de Parceria Eventos Médio e Grande Porte**

Anexo II - Proposta  
de Parceria do  
SEBRAE/BA.

### **Termo de parceria**

Anexo III - Eventos de  
Médio e Grande porte.

# Implementação da Política



## Vigência

Início em 02 de janeiro de 2025.

## Revisão

Revisão periódica para adequação.

## Atualização

Ajustes conforme necessidades da organização.

## Exclusões da Política



### Patrocínios

Ações estruturadas como patrocínio.

### Convênios

Acordos de convênio.

### Participações Externas

Participação do SEBRAE/BA em eventos externos.

**OBS: Nos eventos previstos em Contrato a Política deve ser aplicada.**

# Instrução de Processos



## Anexar

Termo de Parceria e documentos considerados essenciais.

## Contratações

Devem integrar o processo todos os contratos decorrentes da parceria

## Observar

Alçadas de autorização e demais normativos da casa

# Estudo de casos



1. Terceiro procura SEBRAE e pede apoio para realizar determinado evento. Não haverá repasse de recursos nem contratações via CAE ou CGC, mas apenas exposição de marca e/ou participação de colaborador na agenda de palestras. Aplica-se a política?
  2. Terceiro procura o SEBRAE pedindo sala/auditório emprestado para realizar evento. Aplica-se a política?
- 
1. Evento estimado em R\$150.000,00 com três realizadores. Qual é o limite de participação do SEBRAE?



**PLANTIA**

2025

**SEBRAE**